



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

PARA OS
FORNECEDORES
E CONVENIADOS
DO SENAC PR



SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

Presidente do Conselho Regional

Darci Piana

Diretor Regional

Vitor Monastier

Diretor de Finanças e Desenvolvimento Organizacional

Edmundo Knaut

Diretora de Educação e Tecnologia

Denyze Cristina Lorenzon Ruckl

Diretor de Suprimentos e Infraestrutura

Sidnei Lopes de Oliveira

Diretora de Recursos Humanos

Daniela Rosa de Lelis Oliveira

Equipe Técnica

André Luís Ribeiro Leite, Audry Cassia Correia da Silva de Almeida Ruela, Isabelle Campestrini, Juliana Tonelli Kranz, Luciana Pickler, Marcia Setim Zen, Pedro Amilcar Mascarin Loyola, Stephanie Avila Fonseca Dias.

Diagramação

Rodrigo Stachevski Machado

S474 SENAC. Departamento Regional do Paraná.
Código de conduta ética para os fornecedores e
conveniados do Senac PR / SENAC. Departamento
Regional do Paraná. Organizado por Isabelle Campestrini –
Curitiba: SENAC/PR, 2019.
19 p., il. color.
1. Ética empresarial. 2. Ética profissional. 3. Relações
comerciais – Conduta. 4. Senac – Contratos. I. Campestrini,
Isabelle, org. II. Título.

CDD 395.52

Esta obra está protegida quanto aos direitos autorais e editoriais. A reprodução total ou parcial de seu conteúdo é permitida somente para fins educacionais e culturais, desde que citada a fonte.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Rua André de Barros, 750 | 80010-080 | Curitiba-PR

Telefone: (41) 3219-4700 | www.pr.senac.br

ÍNDICE

- 4 APRESENTAÇÃO
- 5 MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS DO SENAC PR
- 6 AS CONTRATAÇÕES NO SENAC PR
- 7 REGRAS GERAIS DE CONDUTA
- 8 REGRAS ESPECÍFICAS DE CONDUTA PARA O SENAC PR
- 9 REGRAS ESPECÍFICAS DE CONDUTA PARA OS SERVIDORES DO SENAC PR
- 11 REGRAS ESPECÍFICAS DE CONDUTA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS
- 17 SANÇÕES
- 18 CANAIS DE COMUNICAÇÃO
- 18 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19 REFERÊNCIAS



APRESENTAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac –, Administração Regional no Paraná, é pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Sindical do Comércio, de acordo com o disposto no artigo 240 da Constituição Federal, denominada serviço social autônomo, paraestatal, organizada e administrada pela CNC – Confederação Nacional do Comércio, sob autorização do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967.

Desde julho de 1947, o Senac PR cumpre a nobre missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, levando ensino profissionalizante de qualidade aos trabalhadores e empresas de todo o Paraná, por meio de 35 Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, sendo uma de Educação a Distância, e 4 Unidades Móveis.

Nesses 70 anos de história, o Senac PR já realizou mais de 5 milhões de atendimentos – sendo uma grande parte desses a título gratuito, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG), aprovado pelo Decreto nº 6.633/2008, voltado à população de baixa renda.

Para a consecução de suas atividades finalísticas, o Senac PR realiza parcerias e convênios e promove aquisições de bens e contratações de serviços com ética, transparência e respeito aos interesses institucionais e de seus fornecedores e conveniados.

E por entender a importância da manutenção de um relacionamento saudável e íntegro com seus fornecedores e conveniados, o Senac PR, atendendo à recomendação do Tribunal de Contas da União e inspirado nas leis anticorrupção, decidiu estabelecer orientações específicas de ação, de acordo com os princípios e valores da Entidade, as quais estão formalizadas neste Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do Senac PR (“Código”).

Por intermédio deste Código, o Senac PR consigna seu compromisso histórico com a adoção de boas práticas de gestão, o zelo pela imagem e reputação da organização, a valorização dos seus profissionais, o respeito aos contratados e conveniados e com a garantia de qualidade total dos seus produtos e serviços.

Assim, o presente Código tem por objetivo estabelecer as premissas norteadoras de comportamento que devem ser observadas nas relações com o Senac PR, pautadas nos preceitos de integridade, transparência, boas práticas de mercado, ética e respeito, visando o desenvolvimento e a sustentabilidade de todas as partes.

As normas deste Código aplicam-se a todas as pessoas físicas e jurídicas que mantenham relações comerciais com o Senac PR, em especial fornecedores de bens e serviços, bem como a conveniados e servidores da Entidade. Portanto, é dever de todos conhecer, compreender e adotar, no seu dia a dia, as condutas previstas neste Código, bem como nas leis e regulamentações aplicáveis.

www.pr.senac.br

Boa leitura!

MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS DO SENAC PR

Missão

Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

Visão

Ser a instituição brasileira que oferece as melhores soluções em educação profissional, reconhecida pelas empresas.

Valores

Transparência, Inclusão Social, Excelência, Inovação, Atitude Empreendedora, Educação para Autonomia e Desenvolvimento Sustentável.

Princípios

Compromisso com a Entidade, Compromisso da Entidade, Equidade, Integridade, Liderança Responsável, Respeito pela Concorrência, Satisfação dos Clientes, Sustentabilidade Social e Ambiental, Solidariedade, Transparência e Valorização do Capital Humano.

AS CONTRATAÇÕES NO SENAC PARANÁ

Embora seja uma entidade privada, o Senac PR faz a gestão de recursos oriundos das contribuições sociais recolhidas pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo para a realização de sua atividade-fim. Por essa razão, está sujeito à fiscalização e à prestação anual de contas ao Tribunal de Contas da União, além de ter o dever de efetuar suas contratações por meio de licitação.

Seus procedimentos licitatórios, assim como as contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, são conduzidos com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, aprovado pelo seu Conselho Nacional por meio da Resolução Senac nº 958/2012, disponível no site do Senac PR.

Os processos de compras destinam-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o Senac PR, visando à qualidade das contratações e à sustentabilidade da Entidade. São conduzidos e julgados sempre de acordo com a mais estrita legalidade, além dos princípios básicos da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

O Senac PR disponibiliza em seu site informações de todas as licitações que realiza, possibilitando a consulta por qualquer interessado. Os editais e o andamento dos processos estão disponíveis para download no site www.pr.senac.br/transparencia/#/licitacoes, e nos casos de licitações realizadas na modalidade 'pregão eletrônico', as informações também poderão ser consultadas na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

É fundamental que seja realizada a leitura atenta dos editais de licitação, contratos, autorizações de fornecimento, do presente Código e dos demais documentos que compõem o processo, os quais contemplam todas as especificidades e condições do fornecimento ou da prestação de serviços.

Ao aceitar este Código, fornecedores e conveniados reconhecem que todos os acordos, contratos e relações com o Senac PR, existentes e futuros, estão sujeitos às suas disposições.

Por fim, no que se refere aos convênios e parcerias celebrados com terceiros, aplicar-se-ão as mesmas premissas norteadoras de conduta das relações contratuais, excetuando-se as que se destinam especificamente aos contratos.

REGRAS GERAIS DE CONDUTA

Além dos princípios aplicáveis às Licitações e Contratos contidos na Resolução Senac CN nº 958/2012, são regras gerais de conduta comuns a todas partes envolvidas nas relações institucionais, comerciais ou de parceria com o Senac PR:

ATUAÇÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

- Atuar eticamente, em consonância com os valores e normas de comportamento universalmente adotados, bem como com os princípios estabelecidos neste Código.
- Atuar de forma idônea e com boa-fé, agindo e expressando-se com clareza e transparência.

CONFORMIDADE LEGAL

- Atuar em consonância com a legislação vigente, regulamentos e demais normativos aplicáveis às relações negociais e de cooperação entre as partes.



REGRAS ESPECÍFICAS DE CONDUTA PARA O SENAC PARANÁ

São regras específicas de conduta aplicáveis ao Senac PR nas relações com seus fornecedores e conveniados:

ISONOMIA E IMPARCIALIDADE

- Assegurar a não discriminação na seleção de fornecedores e conveniados, respeitando e valorizando a diversidade, garantindo tratamento igualitário e imparcial, repudiando preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou qualquer outra.

COMPROMISSO COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- Cumprir e exigir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, preservando-se os direitos e deveres das partes.
- Zelar pela imagem de seus fornecedores e conveniados, bem como prezar os interesses comuns e compromissos acordados entre as partes.

REGRAS ESPECÍFICAS DE CONDUTA PARA OS SERVIDORES DO SENAC PARANÁ

Além dos princípios e normas contidas no Código de Conduta Ética do Senac PR, são regras específicas de conduta aplicáveis aos servidores do Senac PR nas relações com fornecedores e conveniados:



TRATAMENTO RESPEITOSO, ISONÔMICO E IMPARCIAL

- Tratar todos com profissionalismo, cordialidade e respeito.
- Conduzir as relações com os fornecedores e conveniados de forma igualitária e imparcial, respeitando e valorizando a diversidade e repudiando preconceitos e discriminações de gênero, orientação sexual, etnia, raça, credo ou qualquer outra.
- Contratar fornecedores de bens e serviços baseando-se única e exclusivamente em critérios legais, técnicos de qualidade, custo e pontualidade, recusando práticas de concorrência desleal.
- Realizar reuniões com fornecedores e conveniados de forma profissional, impessoal e isonômica, preferencialmente com a participação de, no mínimo, dois servidores do Senac PR.

COMBATE À CORRUPÇÃO

- Recusar brindes ou cortesias cujo valor possa caracterizar recebimento de vantagem pessoal, em razão de sua função, exceto brindes institucionais ou promocionais (ex. canetas, agendas, pendrives, chaveiros etc.) e sem valor comercial.
- Não aceitar convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras formas de entretenimento que possam gerar danos à imagem e/ou interesses da Entidade.
- Não tolerar, facilitar, apoiar e/ou praticar qualquer atividade corrupta, ativa ou passiva, envolvendo ou não valores financeiros, tais como extorsão, suborno ou recebimento de propina de fornecedores, prestadores de serviços, conveniados e/ou de quaisquer outros que se relacionem com o Senac PR.
- Não se utilizar do cargo, função ou atividade com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem.

DEVER DE INFORMAR

- Informar ao Senac PR a existência de potencial conflito de interesses nas contratações a seu cargo.
- Informar, imediatamente, ao Senac PR qualquer suspeita ou efetiva violação do disposto neste Código ou nas leis anticorrupção, sendo assegurada a confidencialidade de eventuais suspeitas e denúncias.
- Não repelir e/ou adotar medidas de retaliação a quem, de boa-fé, apresentar opinião, questionamento, preocupação ou denúncia sobre irregularidades.

REGRAS ESPECÍFICAS DE CONDUTA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS

São regras específicas de conduta aplicáveis aos fornecedores e conveniados nas relações comerciais ou de parceria com o Senac PR:



CONHECIMENTO DESTE CÓDIGO

- Tomar ciência de todo o conteúdo deste Código e posicionar-se de forma proativa quanto ao seguimento das diretrizes e ações nele propostas, compreendendo e adotando, no seu dia a dia, as suas recomendações, tendo como fim o bem comum.
- Permitir a realização de auditorias e visitas pelo Senac PR para a verificação do cumprimento das práticas estabelecidas neste Código.

DIVULGAÇÃO DESTE CÓDIGO A SEUS EMPREGADOS E COLABORADORES E EXIGÊNCIA DO CUMPRIMENTO

- Realizar os melhores esforços para promover entre os seus empregados e colaboradores a divulgação e o cumprimento deste Código na sua íntegra, estendendo essa mesma conduta para os parceiros com quem se relaciona comercial e contratualmente.

TRATAMENTO RESPEITOSO E CORDIAL

- Tratar todos com profissionalismo, cordialidade e respeito.
- Não levantar a voz, ofender, insultar, humilhar ou maltratar qualquer servidor do Senac PR ou terceiros, independentemente do local e da situação.

CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE

- Conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com todas as leis antitruste aplicáveis, adotando medidas necessárias e efetivas para combater a corrupção e a fraude em todas as instâncias, prevenindo a ocorrência de qualquer tipo de comportamento ilegal.
- Adotar um posicionamento íntegro a fim de competir de maneira respeitosa, ética e transparente nos procedimentos licitatórios, não promovendo ou aceitando vantagens impróprias ou ilícitas.
- Dirigir-se apenas à Comissão de Licitação durante os procedimentos licitatórios, a fim de manter a isonomia dos certames.

- Não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato referente a procedimento licitatório realizado pelo Senac PR.
- Utilizar-se da necessária cordialidade e urbanidade no relacionamento com a concorrência, buscando informações de maneira lícita e adequada.
- Não praticar qualquer ato que viole a livre concorrência, como a fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, divisão de mercado ou combinação de preços com outros concorrentes, afastamento de licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, criação fraudulenta ou irregular de pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato, utilização de informações privilegiadas, entre outras.

CONFLITO DE INTERESSES

- Não praticar atos que impliquem conflito de interesses e que possam influenciar negativamente e comprometer a lisura das relações entre o Senac PR e seus fornecedores e conveniados.
- Não participar de licitação ou contratar com o Senac PR empresas das quais participem, a que título for, servidores ou dirigentes do Senac PR e/ou do Sesc PR e/ou da Fecomércio PR, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, até o terceiro grau civil, informando-o imediatamente a respeito.
- Reconhecer e informar o Senac PR, imediatamente, se tem ou pode vir a ter acesso a informações privilegiadas ou vantagens que possam interferir na lisura ou na isonomia do processo de contratação, abstendo-se, nesse caso, de participar.

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- Cumprir as leis, regulamentos, normas e cláusulas definidas nos instrumentos contratuais, tratando as exigências legais como um padrão mínimo a ser adotado.
- Fornecer produtos e serviços que atendam às necessidades adequadamente, tenham o desempenho esperado, atendam aos requisitos de qualidade exigidos e sejam seguros para o uso ao qual se destinam.

- Garantir que os materiais e equipamentos fornecidos sejam de origem idônea e que não decorram de falsificações, piratarias ou atos ilícitos.

PROATIVIDADE NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

- Demonstrar proatividade nas relações com o Senac PR, antecipando a solução de possíveis problemas e/ou desconformidades, inclusive com relação ao objeto pactuado.
- Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados ao Senac PR ou a terceiros que com este estejam relacionados, em razão de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por si ou por seus empregados ou prepostos, reparando-os com a máxima agilidade, em prazos exequíveis e de acordo com a legislação vigente.

RESPEITO À POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- Garantir a segurança dos dados e informações do Senac PR, abstendo-se de divulgá-los e compartilhá-los sem seu prévio e expresso consentimento.
- Proteger informações confidenciais do Senac PR e usá-las de maneira apropriada, tão somente para os fins a que se destinam, inclusive depois de finda a relação contratual ou de parceria com o Senac PR.
- Assegurar a proteção dos direitos de propriedade intelectual do Senac PR, de seus colaboradores e de seus parceiros.
- Não utilizar a marca, nome, logotipo e símbolo do Senac PR sem prévia e expressa autorização, para qualquer fim.

COMBATE À CORRUPÇÃO

- Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida aos dirigentes, servidores, estagiários e parceiros do Senac PR, ou a terceiras pessoas a eles relacionadas, inclusive brindes ou cortesias cujo valor possa caracterizar recebimento de vantagem pessoal, exceto brindes institucionais ou promocionais (ex. canetas, agendas, pendrives, chaveiros etc.) e sem valor comercial.

- Não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da legislação aplicável.
- Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo das contratações realizadas pelo Senac PR, mediante procedimento licitatório ou não.
- Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados, bem como não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.
- Informar, imediatamente, aos responsáveis pela licitação ou pela contratação sobre eventuais práticas que possam comprometer a lisura, a legalidade e a livre concorrência dos processos realizados pelo Senac PR, sendo assegurada a confidencialidade de eventuais suspeitas e denúncias.

PROTEÇÃO AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

- Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais e aquelas firmadas em convenções e acordos coletivos no relacionamento com seus empregados e colaboradores.
- Cumprir todos os regulamentos e leis que tratam de qualidade, saúde e segurança do trabalho.
- Promover programas de treinamentos e capacitações aos seus empregados e colaboradores, visando ao exercício seguro e assertivo de suas funções.
- Propiciar condições de trabalho seguras e saudáveis aos seus empregados e colaboradores e cultivar um ambiente de trabalho inclusivo livre de assédio e discriminação.
- Não empregar, direta ou indiretamente, mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizar, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Não empregar qualquer forma de trabalho ilegal, inclusive trabalho compulsório, forçado, escravo ou análogo ao escravo, nos termos da legislação vigente.

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Cumprir estritamente o conteúdo da legislação e regulamentação ambientais vigentes e as políticas públicas que elas representam.
- Procurar se envolver no desenvolvimento e uso de produtos e serviços que não afetem o clima, com foco na redução do consumo de energia e de emissões de gases do efeito estufa.
- Comprometer-se a usar com economia os recursos naturais e promover ações entre seus colaboradores para conscientização e proteção ao meio ambiente.

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

- Procurar incorporar a sustentabilidade na execução do objeto contratado com o Senac PR, bem como na estratégia do seu negócio, realizando ações, programas e projetos que promovam a transformação e a inclusão social.
- Priorizar a contratação de fornecedores locais, contribuindo para o desenvolvimento e geração de renda local.

SANÇÕES

O descumprimento deste Código constitui violação ao contrato celebrado com o Senac PR e pode acarretar a rescisão contratual e a aplicação de sanções, conforme estabelecido no instrumento contratual ou documento equivalente, além de eventual responsabilização prevista na legislação aplicável.

Os casos de descumprimento serão analisados pontualmente, podendo também ser aplicadas as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

- Advertência escrita;
- Multa moratória por atrasos na entrega dos bens ou prestação dos serviços;
- Multa compensatória por inadimplementos em geral;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac PR por até dois anos.

Para a aplicação das sanções, será instaurado processo administrativo próprio, sendo garantidos aos fornecedores e conveniados seus direitos ao contraditório e à ampla defesa.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Senac PR disponibiliza os seguintes canais de comunicação para atendimento a seus fornecedores e conveniados:

Fale Conosco

Voltado ao esclarecimento de dúvidas e ao recebimento de críticas, sugestões e elogios. O contato poderá ser feito pelo site https://www.pr.senac.br/fale_conosco/ ou pelo telefone 0800 643 6346.

Ouvidoria

Destinada à denúncia de suspeitas de violação aos preceitos deste Código ou da lei, com a preservação do anonimato, para que os fornecedores e conveniados possam manifestar suas preocupações de forma sigilosa e ética. O contato poderá ser feito pelo site <https://www.pr.senac.br/ouvidoria/>, pelo telefone 0800 643 6347 ou presencialmente, mediante agendamento pelo telefone 0800 643 6347 (de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e 14h às 18h).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A supervisão, observação e cumprimento do presente Código ficarão sob responsabilidade do Comitê de Ética dos Fornecedores e Conveniados do Senac PR, cuja composição, atribuições e competências estão detalhadas em documento específico.

Os casos omissos e decorrentes do próprio exercício deste instrumento serão objeto de análise técnica pelo referido Comitê e serão submetidos à apreciação e deliberação do Diretor Regional e do Presidente do Conselho Regional do Senac PR.

REFERÊNCIAS

- CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES DA BAYER
- CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR CAIXA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
- CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA CARGILL
- CÓDIGO DE CONDUTA DA SIEMENS PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS
- CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES DA NEOENERGIA
- CÓDIGO DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DA ELETROBRAS ELETRONORTE
- MANUAL DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DO HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS
- CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO FORNECEDOR DA A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
- MANUAL DO FORNECEDOR DA COPEL
- PRINCÍPIOS DE CONDUTA DO FORNECEDOR IBM
- CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SULAMÉRICA
- CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES NESTLÉ
- POLÍTICA DE COMPLIANCE DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES DA UNIMED CURITIBA
- CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES, PRESTADORES E PARCEIROS DA UNIMED CIRCUITO DAS ÁGUAS

